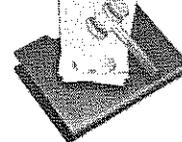


	<p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Largura: 400 mm;</li> <li>· Altura: 470 mm;</li> <li>· Comprimento: 1110 mm;</li> <li>· Tolerância: ±10% (dez por cento).</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Selo do INMETRO.</li> <li>· Peças multicoloridas.</li> <li>· Não tóxico.</li> <li>· Gangorra em monobloco para duas crianças.</li> <li>· Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.</li> <li>· Base antiderrapante para apoio dos pés.</li> <li>· Assento anatômico e antiderrapante com ressalto nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.</li> <li>· Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li> <li>· Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li> <li>· Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li> </ul>			
6.	<p><b>QUADRO DE AVISOS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Quadro em metal para fixação de avisos.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Largura: 1500 mm +/- 10 mm;</li> <li>· Altura: 900 mm +/- 10 mm;</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;</li> <li>· Fundo confeccionado em MDF 10mm;</li> <li>· Acabamento em chapa de aço branca magnética;</li> <li>· Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.</li> </ul>	UND	1	R\$ 248,49
7.	<p><b>BALANÇO 04 LUGARES</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Largura: 1800 mm;</li> <li>· Altura mínima: 2200 mm;</li> <li>· Comprimento: 4400 mm;</li> <li>· Tolerância: ±10% (dez por cento).</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Selo do INMETRO.</li> <li>· Peças multicoloridas.</li> <li>· Não tóxico.</li> <li>· Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm.</li> <li>· Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s).</li> <li>· Pé central em aço de 2"x 2,65mm.</li> <li>· Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro.</li> <li>· Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição.</li> <li>· Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito.</li> <li>· Parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8"x3".</li> <li>· Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com</li> </ul>	UND	1	R\$ 2.814,00

PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Alencar  
Presidente da CPL  
CPF. 036.007.613-07

	<p>encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto.</li> <li>· A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros.</li> <li>· Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências.</li> <li>· Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento.</li> <li>· A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização.</li> <li>· Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos.</li> </ul>			
8.	<p><b>ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento;</li> <li>· Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado;</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Altura: 150cm</li> <li>· Largura: 80cm</li> <li>· Profundidade: 35cm</li> </ul>	UND	1	R\$ 510,26
9.	<p><b>ESCORREGADOR GRANDE</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Escorregador para crianças a partir de três anos.</li> </ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Playground</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Largura: 590 cm;</li> <li>· Altura mínima: 1152 mm;</li> <li>· Comprimento: 2050 mm;</li> <li>· Tolerância: ±10% (dez por cento).</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Selo do INMETRO</li> <li>· Peças multicoloridas</li> <li>· Não tóxico</li> <li>· Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.</li> <li>· Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.</li> <li>· Corrimão incorporado à própria escada.</li> <li>· Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.</li> <li>· Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li> <li>· O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.</li> <li>· Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li> </ul>	UND	1	R\$ 620,13
10.	<p><b>QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M – QB</b></p>	UND	10	R\$ 275,63
11.	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;</li> </ul>	UND	3	R\$ 519,02

PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF. 036.007.613-07



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;</li> <li>· Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm;</li> <li>· Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);</li> <li>· Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;</li> <li>· Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;</li> <li>· Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm;</li> <li>· Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;</li> <li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li> <li>· Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.</li> <li>· Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.</li> <li>· Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</li> <li>· Estrutura composta de:             <ul style="list-style-type: none"> <li>- Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca.</li> <li>- Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível.</li> <li>- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.</li> <li>- Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.</li> <li>- Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo),</li> <li>- Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.</li> </ul> </li> <li>· Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li> <li>· Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li> <li>· Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li> </ul>			
12.	<p><b>KIT COLCHONETES</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Comprimento: 185cm;</li> <li>· Largura: 65cm;</li> <li>· Espessura: 05cm.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadaço impermeável;</li> <li>· Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20, Norma ABNT NBR 8537</li> </ul>	KIT	40	R\$ 106,65
13.	<p><b>LIXEIRA COM PEDAL 50L</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Lixeira 50 litros com pedal.</li> </ul> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Sanitários infantis, fraldário, lactário, cozinha, triagem.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Altura máxima: 720 mm;</li> <li>· Largura máxima: 450 mm;</li> <li>· Profundidade máxima: 450 mm;</li> <li>· Capacidade: 50l.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p>	UND	4	R\$ 142,35

PREFEITURA DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Albuquerque  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07

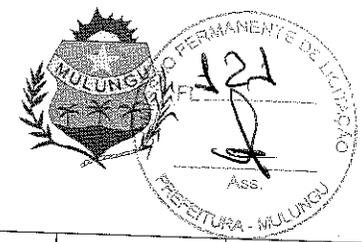


	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li> <li>· Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li> <li>· Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.</li> <li>· Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li> <li>· Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li> </ul>				
14.	<p><b>ARMÁRIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Largura: 900 mm +/- 10 mm;</li> <li>· Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;</li> <li>· Altura: 1980 mm +/- 10 mm;</li> <li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).</li> <li>· Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90mm).</li> <li>· Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).</li> <li>· Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo).</li> <li>· Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.</li> <li>· Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona.</li> <li>· Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos.</li> <li>· Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.</li> <li>· Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</li> <li>· Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li> </ul>	UND	2		R\$ 969,99
15.	<p><b>MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm;</li> <li>· Altura: 750 mm +/- 5 mm;</li> <li>· Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;</li> <li>· Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;</li> <li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</li> <li>· Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li> <li>· Estrutura constituída de: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.</li> <li>- Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li> <li>- Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li> <li>- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li> </ul> </li> <li>· Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes</li> </ul>	UND	1		R\$ 377,05

PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF. 036.007.613-07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO



	<p>cortantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li> <li>Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li> </ul>			
16.	<p><b>MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7</b></p> <p><b>CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: <ul style="list-style-type: none"> <li>um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros;</li> <li>um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros;</li> <li>um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;</li> <li>um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros;</li> <li>um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Altura máxima: 1200 mm;</li> <li>Largura máxima: 2500 mm;</li> <li>Profundidade máxima: 550 mm;</li> <li>Capacidade individual do coletor: 50l.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li> <li>Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.</li> <li>Aditivção extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li> <li>Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li> <li>Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li> <li>Suporte em aço com tratamento anticorrosão.</li> <li>Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li> </ul>	UND	1	R\$ 286,65
17.	<p><b>CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO</b></p> <p>Poltronas fixas com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m<sup>3</sup>, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.</p> <p>OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.</p>	CONJ	2	R\$ 553,76
18.	<p><b>TÚNEL LÚDICO</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Túnel lúdico para crianças a partir de três anos.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Largura: 870 mm;</li> <li>Altura mínima: 870 mm;</li> <li>Comprimento: 2140 mm;</li> <li>Tolerância: ±10% (dez por cento).</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Selo do INMETRO.</li> <li>Peças multicoloridas.</li> <li>Não tóxico.</li> <li>Túnel em estrutura curva.</li> <li>Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão.</li> <li>Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.</li> <li>Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li> <li>O túnel deverá apresentar diversos formatos.</li> </ul>	UND	10	R\$ 288,38
19.	<p><b>TÚNEL LÚDICO</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Túnel lúdico para crianças a partir de três anos.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Largura: 870 mm;</li> <li>Altura mínima: 870 mm;</li> <li>Comprimento: 2140 mm;</li> <li>Tolerância: ±10% (dez por cento).</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Selo do INMETRO.</li> <li>Peças multicoloridas.</li> <li>Não tóxico.</li> <li>Túnel em estrutura curva.</li> <li>Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão.</li> <li>Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.</li> <li>Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li> <li>O túnel deverá apresentar diversos formatos.</li> </ul>	UND	1	R\$ 1.572,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

<ul style="list-style-type: none"> <li>Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li> <li>Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.</li> <li>Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li> </ul>			
---	--	--	--

EQUIPAMENTOS

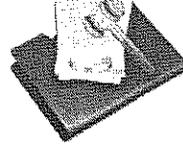
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTD TOTAL	UND	MED UNIT
20	<p><b>FERRO ELÉTRICO A SECO</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ferro elétrico a seco.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Altura máxima: 130 mm;</li> <li>Largura máxima: 130 mm;</li> <li>Profundidade máxima: 250 mm.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Controle de temperatura.</li> <li>Cabo anatômico.</li> <li>Indicador de tecidos.</li> <li>Poupa botões.</li> <li>Base em alumínio polido.</li> <li>Corpo em plástico.</li> <li>Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul>	2	UND	R\$ 77,92
21	<p><b>CENTRIFUGA DE FRUTAS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;</li> <li>Altura máxima: 440 mm;</li> <li>Profundidade máxima: 450 mm;</li> <li>Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras.</li> <li>Filtro em aço inox.</li> <li>Lâminas e peneira em aço inox.</li> <li>Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico.</li> <li>Trava de segurança.</li> <li>Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos.</li> <li>Base firme com pés antidesslizantes (ventosa).</li> <li>Motor com potência mínima de 700W.</li> <li>Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul>	1	UND	R\$ 377,64
22	<p><b>BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO n° 236, de 22 de dezembro de 1994.</li> <li>Classificação metrológica: "Tipo III".</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm;</li> </ul>	1	UND	R\$ 562,36

PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.643-07



	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg;</li> <li>· Capacidade: 15 kg;</li> <li>· Divisão: de 5g em 5g.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS E FUNCIONAIS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Gabinete em ABS.</li> <li>· Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura.</li> <li>· Teclado de membrana composto de teclas e funções.</li> <li>· Pés reguláveis.</li> <li>· Nível de bolha.</li> <li>· Desligamento automático.</li> <li>· Temperatura de operação de -10°C a +40°C ou com redução dessa faixa de temperatura.</li> <li>· Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação.</li> <li>· Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA.</li> <li>· Comutação automática de voltagem.</li> <li>· Frequência de rede elétrica: 60 Hz.</li> <li>· Consumo máximo: 10W.</li> <li>· Bateria interna.</li> <li>· Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.</li> <li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> </ul> <p><b>Matérias primas, tratamentos e acabamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Base em aço galvanizado ou em ABS injetado.</li> <li>· Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos;</li> <li>· Suportes do prato em alumínio injetado;</li> <li>· Gabinete construído em ABS injetado.</li> </ul>			
23	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</li> </ul> <p><b>CAPACIDADE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Copo com capacidade útil de 8 litros.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.</li> <li>· Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.</li> <li>· Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li> <li>· Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</li> <li>· Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li> <li>· Sapatas antivibratórias em material aderente.</li> <li>· Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.</li> <li>· O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li> <li>· Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li> <li>· Interruptor liga/desliga.</li> <li>· Interruptor para pulsar.</li> <li>· Motor monofásico de ½ HP.</li> <li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>· Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.</li> <li>· Indicação da voltagem na chave comutadora.</li> <li>· Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.</li> </ul> <p><b>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às</li> </ul>	2	UND	R\$ 885,46

PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF. 036.007.613-07



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

	<p>normas técnicas específicas para cada material.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.</li> <li>· Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.</li> <li>· Facas em aço inox AISI 420 temperado.</li> <li>· Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.</li> <li>· Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.</li> <li>· Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.</li> <li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li> </ul>			
24	<p><b>GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Refrigerador vertical combinado, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</li> <li>· Largura máxima: 750 mm;</li> <li>· Capacidade total: mínima de 410 litros.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).</li> <li>· Refrigerador vertical combinado, linha branca.</li> <li>· Sistema de refrigeração "frostfree".</li> <li>· Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li> <li>· Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</li> <li>· Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</li> <li>· Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.</li> <li>· Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.</li> <li>· Sistema de fechamento hermético.</li> <li>· Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li> <li>· Dobradiças metálicas.</li> <li>· Sapatas niveladoras.</li> <li>· Sistema de controle de temperatura ajustável.</li> <li>· Sistema de degelo "frostfree".</li> <li>· Gás refrigerante R600a ou R134a.</li> <li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul>	2	UND	R\$ 2.434,03
25	<p><b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - 1 VELOCIDADE</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.</li> </ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;</li> <li>· Altura máxima: 420 mm;</li> <li>· Profundidade máxima: 420 mm;</li> <li>· Volume mínimo: 1,5 litros.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.</li> <li>· Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos.</li> <li>· Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.</li> <li>· Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.</li> <li>· Trava de segurança.</li> <li>· Cabo com armazenamento integrado.</li> <li>· Base firme com pés antideslizantes (ventosa).</li> </ul>	1	UND	R\$ 206,78

PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
06.007.613-07



	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Motor com potência mínima de 700W.</li> <li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Batedor para mistura de massas leves e pesadas;</li> <li>· Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;</li> <li>· Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;</li> <li>· Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;</li> <li>· Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</li> </ul>			
26	<p><b>VENTILADOR DE TETO</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Comprimento – 48cm</li> <li>· Largura – 23,5cm</li> <li>· Altura – 26cm</li> </ul>	9	UND	R\$ 195,72
27	<p><b>ESPRESSOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Bica e tampa em alumínio.</li> <li>-Design industrial.</li> <li>-Potência: 1/3 HP.</li> <li>-Velocidade: 1.750 RPM.</li> </ul> <p>Voltagem: bivolt Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP) Peso aproximado: 4,4kg</p>	1	UND	R\$ 211,83
28	<p><b>BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Potência : 300 W</li> <li>-Consumo : 0.002 KWh por hora</li> <li>-Velocidades : 5 e Turbo</li> <li>-Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático</li> <li>-Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores</li> <li>-Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo.</li> <li>-Prendedor de fio</li> </ul>	1	UND	R\$ 197,73
29	<p><b>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b> · Purificador/ bebedouro de água refrigerado.</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Altura máxima: 410 mm;</li> <li>· Largura máxima: 315 mm;</li> <li>· Profundidade máxima: 370 mm;</li> <li>· Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.</li> </ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.</li> <li>· Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.</li> <li>· Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.</li> <li>· Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.</li> <li>· Câmara vertical de filtragem e purificação.</li> <li>· Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.</li> <li>· Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.</li> <li>· Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.</li> <li>· Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>).</li> <li>· Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.</li> <li>· Componentes para fixação e instalação:</li> </ul>	2	UND	R\$ 520,05

PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 038.007.613-07



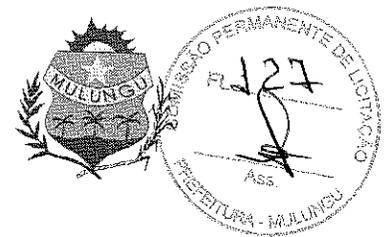
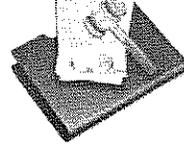
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.</li> <li>- Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".</li> <li>- Gás refrigerante R600a ou R134a.</li> <li>- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li> <li>- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li> <li>- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li> </ul>			
30	<p><b>FREEZER 420 L HORIZONTAL</b></p> <p><b>CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Garrafa 290ml: 526</li> <li>- Garrafa 600ml: 306</li> <li>- Pet 600ml: 306</li> <li>- Pet 1 litro: 194</li> <li>- Pet 1,5 litro: 132</li> <li>- Pet 2 litros: 108</li> <li>- Lata 350ml: 776</li> <li>- Capacidade bruta: 419 litros</li> <li>- Capacidade líquida: 419 litros</li> </ul> <p><b>FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Função Refrigerada: 2°C a 8°C</li> <li>- Função Freezer: -18°C a -22°C</li> <li>- Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP)</li> <li>- Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP)</li> <li>- Peso aprox. do produto: 69kg</li> </ul>	3	UND	R\$ 2.615,62
31	<p><b>FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS</b></p> <p>Fogão industrial 06 bocas queimadores duplos com forno de câmara e banho maria acoplados O tamanho das bocas será de 30x30cm, 6 bocas e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ 2 fornos, Medida total 52x090x080</p>	1	UND	R\$ 2.181,82
32	<p><b>MICROONDAS 27 L</b></p> <p>DISPLAY DIGITAL</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potência de Saída: 1500 W</li> <li>- Cores: branco</li> <li>- Capacidade: 27 litros</li> <li>- Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP)</li> <li>- Peso aproximado: 15,3Kg</li> </ul>	2	UND	R\$ 638,82
33	<p><b>TELA DE PROJEÇÃO</b></p> <p>ESPECIFICAÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO, 1,80 X 1,80 M, PORTÁTIL, COM ACIONAMENTO MANUAL</p>	1	UND	R\$ 470,12
34	<p><b>NOTEBOOK, 4G MEMO, HD 500, MONITOR 14", PROCESSADOR INTEL QUAD CORE</b></p>	5	UND	R\$ 2.358,05
35	<p><b>PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</b></p> <p>:BRILHO/LÚMENS: 3000 ANSI LUMENS RESOLUÇÃO NAT.: WXGA 1280X800PIXELS C</p>	3	UND	R\$ 3.683,00

### 3.1 JUSTIFICATIVAS:

A aquisição é necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades e apoio logístico no desempenho das suas atribuições desta administração.

### 4. REFERENCIAL DE PREÇOS:

PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
136-07-613-07



4.1. Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços anexas a este processo. Em face a despesa global estima-se em **R\$ 72.330,86 (setenta e dois mil trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos)**.

#### **5. PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA**

- 5.1- A entrega dos produtos licitados será de forma Parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.
- 5.2- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.
- 5.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 5.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 5.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.
- 5.6- Deverão ser emitidas fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, com domicílio na Rua Cel. Justino Café, Nº 136 – Centro, Mulungu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.910.730/0001-79.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Município de Mulungu para a entrega do objeto, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.
- 6.2. Rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a, CONTRATADA com o ônus decorrente do fato.
- 6.3. Solicitar o reparo ou a substituição do objeto, se necessário, que apresentarem defeito durante o prazo de garantia.
- 6.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 6.5. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 6.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo.
- 6.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento.
- 6.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas por parte da CONTRATADA.
- 6.9. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

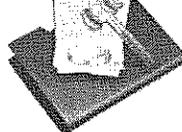
- 7.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.3. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.
- 7.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias Contratantes, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.



- 7.5. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Secretaria Contratante.
- 7.6. Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da entrega do objeto à Secretaria Contratante.
- 7.7. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
- 7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Contratante.
- 7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Secretaria Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.
- 7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
- 7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.
- 7.12. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor.
- 7.13. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos fornecimentos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 7.14. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 7.15. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 7.16. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 7.17. DEMAIS OBRIGAÇÕES VINCULADAS:**
- 7.17.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
- Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado.
  - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas neste, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos.
  - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
  - Cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar.
  - Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação.

## 8. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a aquisição dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.



8.2- PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

8.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu Pregão, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos vinculados aos Recursos Próprios, consignados no vigente Orçamento Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	02	12.365.0221.2.028	44.90.52.00
04	03	12.365.0221.2.036	44.90.52.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
Sala nº 1 da Situa de Aberto  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Carta de Apresentação)



Local e Data

À Prefeitura Municipal de Mulungu.

Pregoeira e Equipe de Apoio do Setor de Licitações do Município De Mulungu/Ce

Prezados Senhores,

Apresentamos à Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme planilha em anexo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** N° \_\_\_\_\_, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, com abertura no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, Horário local, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A CRECHE PROINFANCIA, NO MUNICIPIO DE MULUNGU – CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						RS _____

VALOR GLOBAL: RS \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ POR EXTENSO).

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) DIAS.

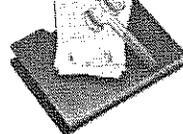
- O licitante declara que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no Anexo I – Termo de Referencia deste Edital.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG n°:	CPF n°:
Cargo/Função:	Fone:	

-----  
Nome do Representante Legal

CPF n° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF 036.007.613-07



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório N.º \_\_\_\_\_, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, o seguinte:

- (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório;
- (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório;
- (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

MULUNGU (CE), ..... de ..... de 20\_\_.

  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Salomita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 03.117.813-07

.....  
DECLARANTE



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

**ITEM 2) Modelo de Procuração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.<NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de MULUNGU, junto ao Pregão N°:-----/----- podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, amostras, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 20\_\_.

  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07

.....  
**OUTORGANTE**



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

**ITEM 3) Modelo de Declaração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório N.º \_\_\_\_\_, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

MULUNGU(CE), ..... de ..... de 20\_\_.

  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF: 036.007.613-07

**DECLARANTE**



ANEXO III

**ITEM 4) Modelo de Declaração:**

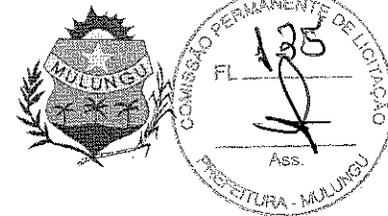
**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de MULUNGU, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tem de pleno conhecimento e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme disposto no art. 4º, inciso VII da Lei. 10.520/2002.

MULUNGU(CE), ..... de ..... de 20\_\_.

**DECLARANTE**

*SO*  
PREFEITURA M. MULUNGU  
Silamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF 026.807.613-07



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O Município do MULUNGU, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria ....., com sede no(a) ----- - MULUNGU - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa ....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa....., com endereço na ....., nº ....., bairro ....., em....., Estado do....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., representada por....., portador(a) do CPF nº....., apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial sob o nº\_\_\_, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente OBJETO: \_\_\_ - Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1- O objeto contratual tem o valor de **RS** ..... (.....).

ITEM	PRODUTOS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>VALOR TOTAL</b>					

3.2. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu Pregão, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Instrumento terá vigência de **até 31 de Dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

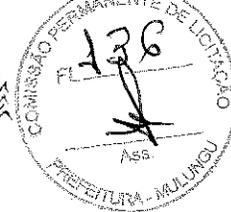
**CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO.**

5.1- A entrega dos produtos licitados será de forma Parcelada, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE FORNECIMENTO enviada pela Secretaria Competente, no local determinado na mesma.

5.2- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

5.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.4- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.



5.5- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

5.6- Deverão ser emitidas fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mulungu, com domicílio na Rua Cel. Justino Café, Nº 136 – Centro, Mulungu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 07.910.730/0001-79.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e outras fontes disponíveis e legais, com a dotação orçamentária prevista na seguinte rubrica: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3. Na hipótese de antecipação ou atraso de pagamento, será devida a atualização monetária do valor faturado em 0,03%, sobre o valor da prestação vencida, por cada dia de atraso ou de antecipação.

7.4. Por ocasião da realização do fornecimento o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de MULUNGU -CE, com endereço à Rua Cel. Justino Café Nº 136, MULUNGU - CE, CEP 62764-000, inscrito no CNPJ Nº 07.910.730/0001-79, acompanhado da seguinte documentação:

7.4.1. acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, nas condições estabelecidas no edital e Termo de Referência.

8.2. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.3. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições do Termo de Referência.

8.4. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias Contratantes, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8.5. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Secretaria Contratante.

8.6. Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da entrega do objeto à Secretaria Contratante.

8.7. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à execução do objeto do Termo de Referência.

8.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Secretaria Contratante.

8.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Secretaria Contratante, inclusive por danos causados a terceiros.

8.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

8.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

8.12. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor.



8.13. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos fornecimentos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.14. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

8.15. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

8.16 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

**8.17. DEMAIS OBRIGAÇÕES VINCULADAS:**

**8.17.1.** Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:

- a) Executar o objeto contratado com elevada qualidade e no prazo estipulado.
- b) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas neste, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos.
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- d) Cumprir a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar.
- e) Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Município de Mulungu para a entrega do objeto, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

9.2. Rejeitar os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a, CONTRATADA com o ônus decorrente do fato.

9.3. Solicitar o reparo ou a substituição do objeto, se necessário, que apresentarem defeito durante o prazo de garantia.

9.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.5. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

9.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo.

9.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento.

9.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas por parte da CONTRATADA.

9.9. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

10.2 – A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

**10.2.2.1 – 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor da fatura pelo atraso na entrega do(s) serviço(s).**

10.2.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor total faturado no mês anterior, pelo descumprimento de qualquer item do Edital ou Cláusula Contratual.

10.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura De Mulungu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

10.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. É expressamente vedada à subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto, sob pena de anulação da contratação com rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subseqüente à data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Mulungu - Ce. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Mulungu-Ce, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) de \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CNPJ(MF): n.º \_\_\_\_\_

Sr(a). \_\_\_\_\_

CPF: n.º \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA DE MULUNGU**  
Sulamita da Silva de Abreu  
Presidente da CPL  
CPF 036.007.613-07